

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Francisca Fonseca Matias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Frei Damião, n.º 61, Centro – Poço de José de Moura - PB CEP: 58908-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.530.994/0001-10 representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) ESPEDITO SALIOMARQUES DE FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ESCOLA Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Francisca Fonseca Matias durante o período de 09 de Abril a 29 de Abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Francisca Fonseca Matias os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias ;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

Art. 25, da Resolução n.º 4, de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projeto de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO A SER PAGO
01	ACHOCOLATAO EM PÓ obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 G.	KG	20	5,50
02	AÇUCAR CRISTAL obtido de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 KG.	KG	100	1,80
03	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	05	15,00
04	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros adicionado em saco plástico , pesando 1 KG.	KG	300	2,30
05	BANANA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	3,30
06	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	60	2,50

07	BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	50	3,50
08	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado embalagem plástica de 1 litro.	LT	180	2,40
09	BISCOITO SALGADO com sal - tipo Cream Cracker , acondicionado em pacotes de 400 g, envólucro com 3 tiras.	KG	100	4,20
10	BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades com aspecto cor cheiro e sabor próprios.	KG	100	8,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	70	19,00
12	CARNE BOVINA, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	KG	100	20,00
13	CARNE CAPRINA OU BOVINAS EM OSSO, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	80	15,00
14	CARNE DE CHARQUE, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	KG	50	10,00
15	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	3,00
16	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	2,90
17	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	50	6,00
18	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	KG	05	6,50
19	COUVE FOLHA, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	05	1,50
20	FEIJÃO MACASSAR ou VERDE NOVO constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso. Sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 KG.	KG	40	6,00
21	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	KG	100	1,20
22	FRANGO resfriado Inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de pernas e penugem e parasitas:	KG	100	8,00
23	LEITE DE VACA, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pausteurizado, isento e sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,	L	100	1,75

	com registro de inspeção sanitária.			
24	LEITE EM PÓ Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	KG	40	13,00
25	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	1,75
26	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	1,50
27	MASSA ALIMENTÍCIA tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária:500 g.	KG	100	3,00
28	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG		0,80
29	ÓLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	GRF	30	3,60
30	OVO DE GALINHA BRANCO, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	KG	60	7,00
31	PÃO tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	80	8,00
32	PÃO tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	100	8,00
33	PÃO tipo HOT DOG, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal pesando 50 gramas.	KG	80	3,75
34	PEITO DE FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de panas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	100	8,00
35	PIMENTÃO, verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	KG	40	4,00
36	POLPA DE FRUTA, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	60	6,00
37	POLPA DE FRUTA, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	60	6,00
38	POLPA DE FRUTA, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	60	6,00
39	POLPA DE FRUTA, sabor MARACUJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	60	6,00
40	PROTEINA a texturizada de soja em embalagem plástica de 500g.	KG	30	3,00

41	QUEIJO MUSSARELA produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	30	22,00
42	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	80	2,80

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o 29 de Abril de 2016, até as 17:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio professora Francisca Fonseca Matias, maiores informações na Avenida, n.º 61, Poço de José de Moura - PB, pelos telefones (83) 8999717009, no horário 13:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

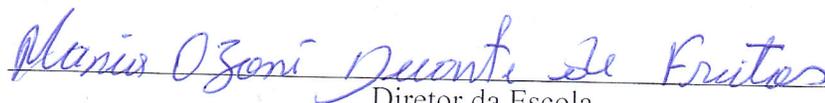
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio professora Francisca Fonseca Matias situado á Avenida Frei Damião, n.º61-Poço de José de Moura, nos dias, Segundas e Quarta, pelo período de Abril /2016 à Dezembro/ 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Poço de José de Moura - PB, aos 09 dias do mês Abril de 2016.


 PRESIDENTE da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)


 Diretor da Escola

Maria Ozani Duarte de Freitas
Vice-Diretora Escolar
Aut: NAGE 9º GRE - Nº 329